



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Moita Bonita

1

Quarta-feira • 20 de Junho de 2018 • Ano VII • Nº 774

Esta edição encontra-se no site: [www.moitabonita.se.io.org.br](http://www.moitabonita.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Moita Bonita publica:

- **PORTARIA N. 01/2018** - Estabelece a locação da servidora readaptada Maria Aparecida Bispo de Oliveira, conforme a Portaria Municipal n. 52/2018.
- **PORTARIA N. 02/2018** - Estabelece a locação da servidora readaptada Maria de Fátima de Jesus Costa, conforme a Portaria Municipal n. 53/2018.
- **PORTARIA N. 052, DE 20 DE JUNHO DE 2018** - Revoga a Portaria de n. 46/2018, de 01 de junho de 2018 e concede a readaptação da servidora Maria Aparecida Bispo de Oliveira, nos moldes deste ato administrativo.
- **PORTARIA N. 053 DE 20 DE JUNHO DE 2018** - Revoga a Portaria de n.47/2018, de 01 de junho de 2018 e concede a da servidora Maria de fatima de Jesus Costa, nos moldes deste ato administrativo.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA  
ESTADO DE SERGIPE**

---

**PORTARIA Nº 01/2018,  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER,  
de 20 de junho de 2018**

Estabelece a lotação da servidora readaptada  
MARIA APARECIDA BISPO DE OLIVEIRA,  
conforme a Portaria Municipal nº 52/2018.

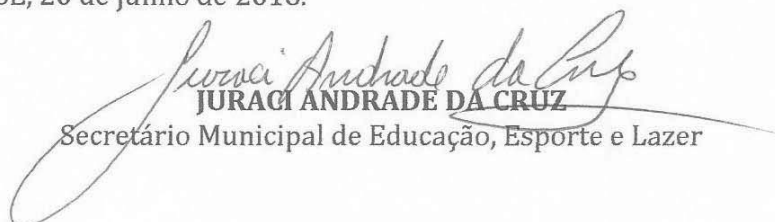
O Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Moita Bonita/SE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo Único do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Diante do disposto no artigo 3º da Portaria Municipal nº 52/2018, lotar a servidora readaptada, MARIA APARECIDA BISPO DE OLIVEIRA, na ESCOLA RURAL AURINHA VIEIRA DE MESESES, no Povoado Capunga, neste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2018.

Moita Bonita/SE, 20 de junho de 2018.

  
**JURACI ANDRADE DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA  
ESTADO DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 02/2018,  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER,  
de 20 de junho de 2018**

Estabelece a lotação da servidora readaptada  
MARIA DE FÁTIMA DE JESUS COSTA, conforme a  
Portaria Municipal nº 53/2018.

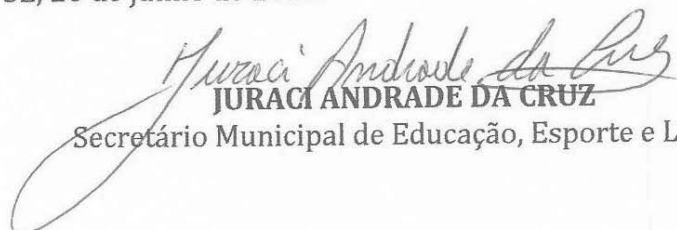
O Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Moita Bonita/SE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo Único do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Diante do disposto no artigo 3º da Portaria Municipal nº 53/2018, lotar a servidora readaptada, MARIA DE FÁTIMA DE JESUS COSTA, na ESCOLA RURAL ÁUSTRIA, no Povoado Candeias, neste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2018.

Moita Bonita/SE, 20 de junho de 2018.

  
**JURACI ANDRADE DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**PORTARIA Nº 052  
DE 20 DE JUNHO DE 2018**

Revoga a Portaria de nº 46/2018, de 01 de junho de 2018 e concede a readaptação da servidora MARIA APARECIDA BISPO DE OLIVEIRA, nos moldes deste ato administrativo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 84, II, "a", da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 31 da Lei Complementar nº 01/2008 (Estatuto do Magistério Público Municipal), a readaptação adequada a função do professor, de acordo com a condição de saúde atestada, mas não ampara a mudança de cargo público;

**CONSIDERANDO** que, no caso da readaptação funcional do servidor do magistério, preferencialmente, pressupõem-se as atividades pedagógicas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria de nº 46/2018, de 01 de junho de 2018.

**Art. 2º** Conceder a readaptação funcional da servidora do magistério público municipal, a PROFESSORA MARIA APARECIDA BISPO DE OLIVEIRA, a fim de que exerça atividades técnico-pedagógicas e administrativas, tendo em vista a comprovada limitação ocupacional, nos termos dispostos no artigo 31 da Lei Complementar nº 01/2008.

**Art. 3º** A servidora readaptada receberá lotação em conformidade com a necessidade evidenciada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, mantendo-se a sua carga horária e os seus respectivos vencimentos.

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE  
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-MAIL: [gabinete@moitabonita.se.gov.br](mailto:gabinete@moitabonita.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**Art. 4º** Diante da disposição constante no artigo 31, II, da Lei Complementar nº 01/2008, a servidora readaptada deverá, durante o prazo de 02 (dois) anos, apresentar à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a cada semestre letivo, laudos médicos que atestem o seu estado de saúde e a imprescindibilidade de manutenção da readaptação funcional, sob pena de retornar para as funções originárias do cargo.

**Art. 5º** Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2018.

**CUMPRASE E PUBLIQUE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 20 DE JUNHO DE 2018**

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Antonio Costa**  
**Prefeito Municipal**

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE  
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-MAIL: [gabinete@moitabonita.se.gov.br](mailto:gabinete@moitabonita.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**PORTARIA Nº 053  
DE 20 DE JUNHO DE 2018**

Revoga a Portaria de nº 47/2018, de 01 de junho de 2018 e concede a readaptação da servidora MARIA DE FÁTIMA DE JESUS COSTA, nos moldes deste ato administrativo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 84, II, "a", da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 31 da Lei Complementar nº 01/2008 (Estatuto do Magistério Público Municipal), a readaptação adequa a função do professor, de acordo com a condição de saúde atestada, mas não ampara a mudança de cargo público;

**CONSIDERANDO** que, no caso da readaptação funcional do servidor do magistério, preferencialmente, pressupõem-se as atividades pedagógicas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria de nº 47/2018, de 01 de junho de 2018.

**Art. 2º** Conceder a readaptação funcional da servidora do magistério público municipal, a PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA DE JESUS COSTA, a fim de que exerça atividades técnico-pedagógicas e administrativas, tendo em vista a comprovada limitação ocupacional, nos termos dispostos no artigo 31 da Lei Complementar nº 01/2008.

**Art. 3º** A servidora readaptada receberá lotação em conformidade com a necessidade evidenciada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, mantendo-se a sua carga horária e os seus respectivos vencimentos.

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE  
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-MAIL: [gabinete@moitabonita.se.gov.br](mailto:gabinete@moitabonita.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**Art. 4º** Diante da disposição constante no artigo 31, II, da Lei Complementar nº 01/2008, a servidora readaptada deverá, durante o prazo de 02 (dois) anos, apresentar à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a cada semestre letivo, laudos médicos que atestem o seu estado de saúde e a imprescindibilidade de manutenção da readaptação funcional, sob pena de retornar para as funções originárias do cargo.

**Art. 5º** Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2018.

**CUMPRASE E PUBLIQUE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 20 DE JUNHO DE 2018**

\_\_\_\_\_  
**Marcos Antonio Costa**  
**Prefeito Municipal**

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE  
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-MAIL: [gabinete@moitabonita.se.gov.br](mailto:gabinete@moitabonita.se.gov.br)